



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	3



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 2.185 DE 26 DE ABRIL DE 2019

#### **DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 30 (trinta) vagas imediatas, em caráter temporário e por tempo determinado, para o cargo de Agente de limpeza e Conservação, mediante vínculo de prestação de serviço.

**§1º** - Aplicam-se as contratações previstas no caput deste artigo às disposições previstas no art. 39, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil.

**§2º** - Os contratos de que tratam o caput deste artigo serão regidos pelo dispositivo constitucional mencionado no parágrafo anterior, garantindo-se aos servidores contratados excepcionalmente os direitos nele insertos.

**Artigo 2º** - A contratação de pessoal que trata o art. 1º visa suprir a necessidade imediata de caráter excepcional para restabelecer a limpeza das vias públicas, faixa de areia de nossas praias, através de varrição simples e a operação manual de recolhimento dos resíduos nestes locais, como também junto ao meio-fio, canteiros não ajardinados, calçadas, praças e serviços de roçada.

**Artigo 3º** - Nas contratações por tempo determinado serão observados os padrões de vencimento do cargo ou função do órgão ou entidade contratante.

**Artigo 4º** - A relação jurídica decorrente do contrato autorizado por esta Lei, não criará vínculo efetivo com o Município de Arraial do Cabo, mas tão somente pelo período estabelecido nesta Lei e no contrato.

**Artigo 5º** - A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante processo seletivo simplificado, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal,

especialmente a impessoalidade e a moralidade, conforme o preenchimento das 30 (trinta) vagas disponibilizadas.

**Artigo 6º** - Só poderá ser contratado, nos termos desta Lei, o candidato que comprovar os seguintes requisitos:

**I** - ser brasileiro nato ou naturalizado;

**II** - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;

**III** - estar em gozo com os direitos políticos;

**IV** - estar quite com as obrigações militares.

**Artigo 7º** - Esta Lei autoriza a contratação de pessoal pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Executivo.

**Artigo 8º** - Além das obrigações que decorrem da função, o contratado está sujeito, no que couber, aos mesmos deveres e as mesmas proibições, assim como aos regimes de responsabilidade e disciplina vigente para os servidores públicos municipais.

**Artigo 9º** - Aplicam-se a todos os contratos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal no disposto no artigo 1º desta Lei e seus parágrafos, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 10** - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar, que será concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa e demais garantias próprias ao devido processo legal.

**Artigo 11** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

**I** - pelo término do prazo contratual;

**II** - por iniciativa do contratado;

**III** - por conveniência e oportunidade do serviço público;

**IV** - infrações disciplinares devidamente comprovadas, previstas no art. 10 desta Lei.

**Parágrafo Único** - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias ao contratante.

**Artigo 12** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar a suplementação orçamentária necessária à plena adequação.

**Artigo 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de abril de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.813 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2.685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de janeiro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

#### QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
1	151302	Edelweiss Ferreira de Lucena	200 - Eletricista

Arraial do Cabo, 03 de janeiro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.814 DE 03 DE JANEIRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocado em decorrência de **processo administrativo nº 4370/2018**, o candidato aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, homologado através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016, e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, de acordo com o quadro I do anexo, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste ato na Secretaria de Administração munidos dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

**Art. 2º** - A apresentação do candidato será designada de acordo com Correio Eletrônico e (ou) carta com aviso de

recebimento (AR) emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local.

**Art. 3º** - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de janeiro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

#### QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
114	133007	PAULO MANHAES DE FREITAS	100- ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 03 de janeiro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.836 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear em decorrência de **Processo Administrativo 3577/18** e **Processo Judicial nº 0000174-82.2006.8.19.0005.000172-4** e de habilitação e classificação obtida no Concurso Público de 01/2000, realizado em 28 de maio de 2000, homologado através do Decreto nº 1026/01, a candidata relacionada no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

#### QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
7º		INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON	TELEFONISTA

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2019.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente termo ratifico a despesa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da empresa: **MARS PRODUCOES, EVENTOS, PROPAGANDA, E MARKETING LTDA-ME**, referente contratação do Grupo Swing Simpatia para realização de show artístico em comemoração ao 21º Festival Gastronômico no Município de Arraial do Cabo às 19:00 horas na Praça da Figueira.

**PRAZO:** O show artístico será realizado às 19:00 horas do dia 20 de abril de 2019. (proc. 2234/2019), inexigibilidade com base no inciso III do art. 25. da Lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2019.

**Olavo Francisco de Carvalho**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/19 - PROCESSO Nº 6580/18**

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/19 - PROCESSO Nº 6580/18**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** FILIMAR MARCENARIA LTDA

**CNPJ:** 03.442.301/0001-63

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de parquinho completo para recreação dos alunos matriculados na Escola Municipal Sotero Teixeira de Souza, para atender a Fundação Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

**DATA DO CONTRATO:** 04/04/2019

**VALIDADE:** 12 (Doze) Meses

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

**FISCAL DO CONTRATO:** Genilce Ferreira Pacheco Martins

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2019

**Mônica Nilze Porto Vieira**

Secretária Municipal de Educação

## **EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **SECRETARIA DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo ratifico a despesa no valor de R\$ 126.282,41 (Cento vinte seis mil, duzentos oitenta dois reais e quarenta e um centavos), em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, em favor da empresa: CONSTRUTORA CINDERLAGOS LTDA ME referente a contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de obras de desmonte de pedras, contenção e drenagem na Travessa Arthur Bernardes 19, Praia Grande, no Município de Arraial do Cabo (proc. 1000/2019), dispensado com base no inciso IV do art 24 da referida Lei.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2019.

**Renato Gonçalves de Souza**

Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária

## **DIVERSOS**

### **RELATÓRIO 8 DO RREO DO 2º BIMESTRE DE 2018**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.172.385,7	18.172.385,7	7.725.745,1	42,51
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.675.204,7	11.675.204,7	4.288.653,8	36,73
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.797.461,7	9.797.461,7	3.413.114,5	34,84
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.877.743,0	1.877.743,0	875.539,3	46,63
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.311.430,0	1.311.430,0	929.991,4	70,91
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.242.203,0	4.242.203,0	2.297.425,2	54,16
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.237.761,0	4.237.761,0	2.280.981,6	53,83
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.442,0	4.442,0	16.443,6	370,18
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	943.548,0	943.548,0	209.674,7	22,22
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	943.548,0	943.548,0	209.674,7	22,22
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1- ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
2.1-Cota-Parte FPM	37.632.621,0	37.632.621,0	15.285.118,1	40,62
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	13.379.901,0	13.379.901,0	5.681.235,2	42,46
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	20.266.245,0	20.266.245,0	7.522.664,8	37,12
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	85.401,0	85.401,0	23.057,9	27,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	359.900,0	359.900,0	203.397,9	56,52
2.5-Cota-Parte ITR	0,0	0,0	45,4	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	3.541.174,0	3.541.174,0	1.854.716,9	52,38
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>55.805.006,7</b>	<b>55.805.006,7</b>	<b>23.010.863,2</b>	<b>41,23</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		31.900,00	31.900,00	17.405,00	54,56		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		4.044.814,00	4.044.814,00	1.144.413,81	28,29		
5.1-Transferências do Salário-Educação		3.494.252,00	3.494.252,00	1.091.512,41	31,24		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		539.342,00	539.342,00	51.984,44	9,64		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		550,00	550,00	0,00	0,00		
5.5-Transferências Diretas - FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		10.670,00	10.670,00	917,00	8,59		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		4.076.714,00	4.076.714,00	1.161.818,81	28,50		
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		7.526.453,00	7.526.453,00	3.057.023,70	40,62		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.675.908,40	2.675.908,40	1.136.247,00	42,46		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.053.249,00	4.053.249,00	1.504.533,00	37,12		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		17.080,60	17.080,60	4.611,60	27,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		71.980,00	71.980,00	40.679,60	56,52		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		0,00	0,00	9,10	0,00		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		708.235,00	708.235,00	370.943,40	52,38		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		17.507.715,00	17.507.715,00	6.095.719,10	34,82		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		17.399.118,00	17.399.118,00	6.089.151,30	35,00		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		108.597,00	108.597,00	6.567,80	6,05		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		9.872.665,00	9.872.665,00	3.032.127,60	30,71		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 2º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE		10.504.627,00	10.004.147,20	10.002.227,00	99,98	1.397.715,60	13,97
13.1-Com Educação Infantil		2.215.200,00	2.114.720,20	2.114.000,00	99,97	458.153,70	21,66
13.2-Com Ensino Fundamental		8.289.427,00	7.889.427,00	7.888.227,00	99,98	939.561,90	11,91
14-OUTRAS DESPESAS		7.003.088,00	7.503.567,80	6.844.321,40	91,21	675.636,30	9,00
14.1-Com Educação Infantil		1.476.800,00	1.578.079,80	1.473.732,00	93,39	247.552,80	15,69
14.2-Com Ensino Fundamental		5.526.288,00	5.925.488,00	5.370.589,40	90,64	428.083,50	7,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		17.507.715,00	17.507.715,00	16.846.548,40	96,22	2.073.351,90	11,84
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1-FUNDEB 60%						0,00	
16.2-FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1-FUNDEB 60%						0,00	
17.2-FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)						0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
19- TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.073.351,90	
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100						22,93	
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100						11,08	
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						65,99	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018						0,00	





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

## MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1.00					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.340.458,0	7.850.908,0	4.398.174,4	56,02	946.467,6	12,06	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.692.000,0	3.692.800,0	3.587.732,0	97,15	705.706,5	19,11	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.648.458,0	4.158.108,0	810.442,4	19,49	240.761,1	5,79	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	21.134.192,0	21.053.916,9	14.982.710,1	71,16	1.857.921,1	8,82	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.815.715,0	13.814.915,0	13.258.816,4	95,97	1.367.645,4	9,90	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.318.477,0	7.239.001,9	1.723.893,7	23,81	490.275,7	6,77	
24-ENSINO MÉDIO	164.838,0	115.566,0	10.212,3	8,84	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	1.100.000,0	1.100.000,0	136.000,0	12,36	102.000,0	9,27	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	29.739.488,0	30.120.390,9	19.527.096,8	64,83	2.906.388,7	9,65	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.032.127,60	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)						3.032.127,60	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						-227.738,90	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%						-0,99	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (e/d)	Até 2º Bim/2018 (f)	(f)/(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.525.952,0	3.525.952,0	797.814,9	22,63	22.457,9	0,64
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.350.892,0	1.350.892,0	932.145,5	69,00	55.485,0	4,11
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	4.876.844,0	4.876.844,0	1.729.960,4	35,47	77.942,9	1,60
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	34.816.332,0	34.997.234,9	21.257.057,2	60,74	2.984.331,6	8,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			0,00		0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			6.089.151,30		1.091.512,40	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			93.717,00		22.457,90	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			93.717,00		22.457,90	
48.2-RESTOS A PAGAR			0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			6.567,80		917,00	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.002.002,10		1.069.971,50	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			6.002.002,10		1.069.971,50	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

### AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	833.036,80
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	490.275,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	240.761,10
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	3.057.023,70
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	3.788.060,50
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	16,46
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	22,93



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

**RELATÓRIO 12 DO RREO DO 2º BIMESTRE DE ARRÁIAL DO CABO - RJ - 2018**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RENATO MARTINS VIANNA Prefeito Municipal Matricula: 41572	RENALDO MARTINS BARRETO Secretário de Finanças Matricula: 46659	JALES LINS DE OLIVEIRA Controlador Geral do Município Matricula: 50616	ELIETE MOURA DE OLIVEIRA Assessor Geral de Contabilidade Matricula 7576
---	---	--	---





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R Até
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)</b>	18.172.385,71	18.172.385,71	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.797.461,71	9.797.461,71	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.311.430,00	1.311.430,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.237.761,00	4.237.761,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	943.548,00	943.548,00	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.017,00	4.017,00	
Dívida Ativa dos Impostos	1.359.987,00	1.359.987,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	518.181,00	518.181,00	
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)</b>	37.632.621,00	37.632.621,00	
Cota-Parte FPM	13.379.901,00	13.379.901,00	
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	3.541.174,00	3.541.174,00	
Cota-Parte ICMS	20.266.245,00	20.266.245,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	359.900,00	359.900,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	
<b>CONSTITUCIONAIS</b>	85.401,00	85.401,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.401,00	85.401,00	
Outras	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>55.805.006,71</b>	<b>55.805.006,71</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	R Até
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	0,00	0,00	
Provenientes da União	0,00	0,00	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até 2º Bim/2018 (f)	% (f/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	18.375.887,00	21.375.887,00	11.954.102,61	55,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.198.479,00	10.198.479,00	7.678.988,41	75,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.177.408,00	11.177.408,00	4.275.114,20	38,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	702.811,00	702.811,00	5.670,00	0,81
Investimentos	702.811,00	702.811,00	5.670,00	0,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>19.078.698,00</b>	<b>22.078.698,00</b>	<b>11.959.772,61</b>	<b>54,17</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até 2º Bim/2018 (h)	% (h/Vf)
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	9.663.713,00	9.663.713,00	5.763.078,21	48,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.508.713,00	6.508.713,00	4.179.775,91	34,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.155.000,00	3.155.000,00	1.583.302,30	13,24
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.663.713,00</b>	<b>9.663.713,00</b>	<b>5.763.078,21</b>	<b>48,19</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>9.414.985,00</b>	<b>12.414.985,00</b>	<b>6.196.694,40</b>	<b>51,81</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019 - Edição: 4 - 9

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4\*5)</sup>**

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PA
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim (m)
			Até 2º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	
Atenção Básica	4.148.061,0	4.148.061,0	1.851.249,6	22,95	74,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.661.545,0	5.661.545,0	3.107.088,9	38,52	1.780,00
Suporte Profilático e Terapêutico	901.107,0	901.107,0	304.379,0	3,77	19,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.832.402,2	12.832.402,2	2.803.985,0	34,76	5.820,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.543.115,2</b>	<b>23.543.115,2</b>	<b>8.066.702,5</b>	<b>100,00</b>	<b>8.540,00</b>

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula:  $Vl(h+i) - (15 \times IIIb/100)$

RENATO MARTINS VIANNA Prefeito Municipal Matricula: 41572	RENALDO MARTINS BARRETO Secretário de Finanças Matricula: 46659	JALES LINS DE OLIVEIRA Controlador Geral do Município Matricula: 50616	ELIETE MOURA DE OLIVEIRA Assessor Geral de Contabilidade Matricula 7576
---	---	--	---